

DECRETO Nº 2094/76
de 23 de setembro de 1976

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
Nº 179 de 30 / 09 / 1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela ex plicativa do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:


5.30	Ensino Técnico Profissional	
5.30-08452151.01	Móveis e Instalações	111.000,00
5.30-4140	Material Permanente	95.000,00
5.30-08452152.01	Manutenção do Ens. Profissional	621.560,00
5.30-3120	Material de Consumo	230.000,00
7.50	Setor de Conserv.de Vias e Próprios Públicos	
7.50-03605752.01	Conservação de Vias Públicas	2.553.150,00
7.50-03070252.01	Conservação de Próprios Públicos...	3.088.525,00
7.50-3120	Material de Consumo	2.223.055,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de setembro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Dêlvio Buffulin
Resp.p/Chefia de Gabinete